



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 1576
Aparecido Roberto de Lima
RF 644.446.6
SMDU/SEOC.

do Processo nº 2008-0.381.336-4

Interessado : SAVIMÓVEL COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA
Local : Av. das Nações Unidas, 20.003 x Rua Basílio Luz, 388 x
Rua Prof. Leme da Fonseca
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/007/2016

A CTLU/SMDU, em sua 20ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2016, por 13 votos favoráveis e 04 abstenções, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2016, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


DANIEL TODTMANN MONTANDON
Presidente
Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU